PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- Lei nº 42 de 20 de Dezembro de 1.949 -

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de Cr$ 1.217,10 (hum mil duzentos e dezéte cruzeiros e déz centavos), para satisfazer os vencimentos da Redatora de Atas dá Câmara, compreendidos no periodo de 19 de Outubro até fim do corrênte ano.

§ Unico) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos à sêrem arrecadados no corrênte exercicio.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de Dezembro de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 21 de Dezembro de 1.949.

O Secretario

- Wagih Sales Nemer -